



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

DECRETO N°. 180/2019 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUTO OFICIAL nas Repartições Públicas do Município de Brasnorte Estado Mato Grosso.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o falecimento da Pioneira e Servidora Municipal **PIERINA DANI POLINSKI**.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em razão do falecimento da Pioneira e Servidora Municipal *Pierina Dani Polinski*, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade, dentre eles a primeira professora de Brasnorte-MT.

ARTIGO 2º - O Paço Municipal e a Unidade Básica de Saúde do Centro ficarão fechados no dia 01/11/2019.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Brasnorte - MT, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

